



Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4ª, § 1ª e § 2ª, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:

(...)

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 022/2025, com objeto a aquisição de lâminas para microdebridação, com empréstimo de 01 (um) aparelho de videoartroscopia, com 03 (três) dias úteis de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Conforme o §1º do art. 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que aduz sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, recomenda que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano. Portanto o dever do Estado de garantir a saúde consiste na criação e execução de políticas econômicas



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

e sociais que garantam a diminuição de risco de doenças e outros agravos e no ajuste de condições que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Conforme apresentado na Biblioteca Virtual de Saúde, a ortopedia cirúrgica é a especialidade que utiliza métodos médicos, cirúrgicos e físicos para tratar e corrigir deformidades, doenças e lesões no sistema esquelético, em suas articulações e estruturas associadas. Tal especialidade faz-se importante por diversos aspectos, como a possibilidade da restauração da função e da mobilidade da parte do corpo afetada, através de intervenções cirúrgicas, correção de deformidades e reparação de tecidos; o alívio da dor e a prevenção de complicações mais graves, como a perda da função articular, deformidades permanentes e até mesmo a morte. Esses aspectos representam um atendimento eficaz ao paciente lesionado, pela garantia de uma melhor qualidade de vida, através de autonomia, participação social efetiva e o bem-estar geral.

A videoartroscopia é um procedimento cirúrgico ortopédico, realizado na Instituição, direcionado para casos clínicos de pacientes com lesões nos ligamentos do joelho, assistidos pela Fundação. Um exemplo, são as lesões do menisco, que podem ocorrer quando o joelho em posição flexionada ou parcialmente flexionada é submetido a uma força rotacional de grande magnitude, fazendo com que o menisco seja comprimido entre o fêmur e a tíbia, levando à lesão. As rupturas são mais frequentes em pacientes jovens e relacionadas a episódios traumáticos; porém, em pacientes com idade mais avançada, as lesões podem ocorrer em pequenos movimentos torcionais durante a realização de atividades diárias. Tais lesões são classificadas de acordo com a localização, relacionando-se à vascularização meniscal, e quanto ao padrão da lesão.

O procedimento descrito é uma técnica cirúrgica minimamente invasiva e possibilita a exploração interna de uma articulação por meio de dispositivo específico, permitindo diagnósticos precisos e tratamentos eficazes em lesões do tipo apresentado. Além disso, oferece diversas vantagens em relação às cirurgias convencionais, como menor incisão, menos impacto no corpo, menos dor e desconforto após o procedimento e recuperação mais rápida, o que traz mais conforto ao paciente que necessita passar pelo processo. A presente aquisição torna-se imprescindível para o prosseguimento da prestação deste serviço e atendimento a tais usuários.

A urgência na aquisição se justifica pelo fato de que os insumos pretendidos são imprescindíveis para a garantia da continuidade da realização de procedimentos cirúrgicos de videoartroscopia, possibilitando a manutenção do atendimento a pacientes com lesões diversas nos ligamentos do joelho. A falta desses itens prejudicaria a prestação desse serviço, considerando o fim da Ata vigente nº 134/2024, em 15/08/2025.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Diante do exposto, a aquisição célere desses insumos se faz imprescindível, garantindo a continuidade das atividades supracitadas.

Varginha – MG, 17 de julho de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9G3**KKW****6KQ****3D8**